



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORMAÇO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº03/2020 –

Processo de Licitação nº03/2020

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 25.193.346/0001-84, com endereço a rua WILLIBALDO KOENIG, N.º 864, Mormaço-RS, representado por seu Presidente Sr. Jorge Luiz Berticelli, brasileiro, casado, portador do CPF nº219.945.520-34 RG nº 7006022085, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030, Cascavel/PR, cuja fundação foi em 29/09/1997, fone (45) 99910-0612, neste ato representado pelo Presidente Dr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, solteiro, advogado OAB-PR 57819, com inscrição de RG n.º 8.377.598-0/SSP-PR e CPF: 040.692.379-50, com endereço comercial na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, sala 01 – Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone (45) 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, considerando a necessidade de prorrogação do presente contrato conforme Processo de Licitação 03/2020, para Organização e Realização de Concurso Público, considerando a impossibilidade da completa execução do contrato em especial de realização das provas, em virtude da pandemia do COVID-19, bem como pelas regras de isolamento social; considerando ainda o período eleitoral, bem como a necessidade de dar continuidade a execução do objeto (concurso público) assim que for possível, promove o presente aditivo para fins de prorrogação da vigência contratual, fazendo nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

A contratação passa a ter vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Mormaço/RS, 03 de março de 2020.

Jorge Luiz Berticelli
Presidente da Câmara de Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORMAÇO

Instituto de Pesquisas-Pós-Graduação e Ensino de Cascavel IPPEC -
CNPJ SOB Nº02.276.193/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____